



**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

PORTARIA N.º 121/2021

DE 03 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JULIANA PINHEIRO MARTINS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 042/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em anexo atestado medico, protocolado dia 01 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **JULIANA PINHEIRO MARTINS** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **25/02/2021 a 24/08/2021**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

la de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção de creche tipo 01 padrão FNDE, localizada na rua 01, s/n, bairro Alfredo de Castro, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Educação, anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 039 - 2021

PORTARIA N° 039/2021

de 05 de Março de 2021

"*Institui Comissão de Intervenção da Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste (HOSPITAL AMPARO) e nomeia seus respectivos membros*".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, nos termos do artigo 4º e dispositivos seguintes do Decreto Municipal 010/2021 a Comissão de Intervenção da **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ROSÁRIO OESTE (HOSPITAL AMPARO)** que terá como membros as pessoas relacionadas abaixo:

- a) THALITA HELENA PEIXOTO PERON;
- b) GILSON NEI XAVIER;
- c) PEROLINA PLACIDA SANTANA STOFFEL;
- d) KARITA DAIANE BENETTI;
- e) REJANE PEREIRA DOS SANTOS;
- f) EDMARCIA PEREIRA LEITE;

Artigo 2º - As nomeações de que trata o artigo 1º desta Portaria não estabelecerão vínculo de empregatício, e deverão ser desempenhadas voluntariamente e sem remuneração pelo encargo que ora é atribuído.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Março de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 18 de março de 2021, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bair-

ro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO E SULFATO PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 05 de março de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 040 - 2021

PORTARIA N° 040/2021

de 05 de Março de 2021

"*Institui comissão permanente de medição e fiscalização de obras, e da outras providencias*".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão permanente de medição e fiscalização de obras executadas no Município de Rosário Oeste – MT para o exercício de 2021, que será composta pelos seguintes membros:

- a) **ODNEY MARTINS – Presidente;**
- b) **GIAN MARCELO TALARICO – Membro(a);**
- c) **CRISTINA RODRIGUES DA SILVA – Membro(a);**
- d) **ANGELA MARIA GODOES – Membro(a);**
- e) **KESIA ERASMIL DE MATOS – Membro(a);**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Março de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 121/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 121/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JULIANA PINHEIRO MARTINS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 042/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em anexo atestado medico, protocolado dia 01 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **JULIANA PINHEIRO MARTINS de 180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **25/02/2021 a 24/08/2021**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA N° 110/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 110/2021 de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de Março de 2021, em virtude do erro na digitação do sobrenome da servidora Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Diante disso, com a presente retificação, a Portaria nº 110/2021 de 02 de Março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N°110/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA A Sr.º MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE GERENTE EM GESTÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, para o cargo de **GERENTE EM GESTÃO DE PESSOAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 118/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 118/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE GUARDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº99/2021 CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde do servidor, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo desempenhar o cargo de guarda na Prefeitura Municipal de Salto Do Céu;

CONSIDERANDO o disposto parecer Jurídico nº 35/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Readapta a servidor efetivo Sr.º **JOSIAS PEREIRA DA SILVA**, Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação médica datada em 26/02/2021, para o cargo de **GUARDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 1º O servidor no exercício do cargo de **GUARDA** não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, o servidor deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar o servidor ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 119/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 119/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora teve suas férias antecipada antes do complemento do período aquisitivo correspondente, em razão da suspensão das aulas por determinado período durante a pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 016, de 23 de março de 2020, prevê em seu art. 5º, IV, a possibilidade de o pagamento do 1/3 constitucional de férias ser efetivado em momento posterior ao efetivo gozo das férias antecipadas, quando do complemento do respectivo período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento das férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2021 à 30/01/2021, período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substi-